LEI N° **4.459,** DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1003.15.452.43.2089.339030-Material de Consumo	R$	120.000,00
0701.20.606.24.2046.339030-Material de Consumo	R$	4.000,00
0701.04.128.24.2074.339030-Material de Consumo	R$	4.000,00
0702.20.606.24.2048.339030-Material de Consumo	R$	6.000,00
0703.20.601.24.2050.339030-Material de Consumo	R$	4.000,00
0705.20.605.24.2059.339030-Material de Consumo	R$	2.000,00
Total	**R$**	**140.000,00**

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1003.17.512.71.1066.449052-Equip. e Mat. Permanente	R$	120.000,00
0701.20.606.30.1048.449052-Equip. e Mat. Permanente	R$	7.000,00
0703.20.602.76.1038.449052-Equip. e Mat. Permanente	R$	7.000,00
0703.20.606.23.2161.33903999-Serv. Diversos	R$	6.000,00
Total	**R$**	**140.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração